



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N. 3.433, DE 14 DE JULHO DE 2006

Aprova o funcionamento de uma turma do
Curso de Licenciatura em Matemática –
Modalidade à Distância – Augusto Corrêa.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 31.05.2006, e em conformidade com os autos do Processo n.º 001187/2006 - UFPA, procedentes da Coordenação do Curso de Matemática a Distância, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica aprovado o funcionamento de uma turma do Curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade à Distância no município de Augusto Corrêa, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Exatas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de julho de 2006.

Profa. Dra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO

Vice - Reitora, no exercício da Reitoria

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no exercício da Presidência